



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 43, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

PUBLICADO CONFORME ARTIGO 147, IX DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E ARTIGO 92, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DATA DA PUBLICAÇÃO 28/11/2018


RAIMUNDO NONATO CARVALHO

PORTARIA Nº 11/2017


“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGAVÉL OU JUDICIAL, IMOVÉL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições de seu cargo e com o fundamento no Art. 69 e inciso V, do Art. 70, da Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto- Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o Imóvel abaixo especificado, destinado a implantação de Escola, na Sede, deste município, cuja localização e descrição é a seguinte:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 9.627.657,44m** e **E 786.233,51m**; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: **177º47'57"** e **47,60 m** até o vértice **02**, de coordenadas **N 9.627.609,87m** e **E 786.235,34m**; **262º42'25"** e **53,11m** até a vértice **03**, de coordenadas **N 9.627.603,13m** e **E 786.182,66m**; **353º44'35"** e **47,45m** até o vértice **04**, de coordenadas **N 9.627.650,29m** e **E 786.177,49m**; **82º43'51"** e **56,48m** até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC e de Brasília, de coordenadas **N m** e **E m**, e encontram-se representantes no Sistema **U T M**, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45º00'**, fuso- 23, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto- Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA

em, 28 de novembro de 2018.

João Igor Vieira Carvalho

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL